

Audição Parlamentar

- **Setor dos Táxis**
- **Cartas de Condução, CQM'S**
- **Exames de condução**

Grupo Parlamentar do PCP e BE

João Fernando do Amaral Carvalho
Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP

Assembleia da República
15 de abril de 2015

Índice

- 1. Formação Inicial e Contínua de Motoristas de táxi**
- 2. Transporte de doentes não urgentes em táxi**
- 3. Transporte coletivo de crianças**
- 4. Questões regulamentares**
 - 4.1 Licenças**
 - 4.2 Ofertas Turísticas**
 - 4.3 Plataformas de Intermediação de Base Tecnológica**
- 5. Cartas de Condução, Cartas de Qualificação de Motoristas (CQM) e Exames de Condutores**

Em 2013 foi aprovado um **novo regime jurídico de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi** (Lei n.º 6/2013) - Certificado de Motorista de Táxi – **CMT (antigo CAP)**

A portaria regulamentadora (**nova**) foi preparada e apresentada pelo IMT,IP, tendo sido ouvidas as associações representativas do setor.



Neste momento, o regime que vigora é ainda o constante da Portaria anterior (*Portaria 788/98, de 21 de setembro*), que impõe a obtenção de um **CAP**.

Situação Atual (CAP)

Formação (“pesada” e burocrática):

Inicial: Tipo I – 550horas ou Tipo II - 200horas

Continua - Revalidação

Avaliação:

Júri tripartido

Exame oral

Com a Portaria (nova) (CMT)

Formação (simplificação, desburocratização, fiabilidade nos exames):

Inicial: 125h

Continua: Revalidação de 5 em 5 anos: 25horas

Avaliação:

Prova escrita em sistema multimédia

2. Transporte de doentes não urgentes em táxi

O transporte de doentes não urgentes foi objeto de regulamentação recente pela Portaria n.º 260/2014, de 15 de dezembro.

↳ ■ Esta Portaria é da responsabilidade do MAI e do MS.

↳ ■ A Portaria define, que o transporte de passageiros de doentes não urgentes é efetuado em Veículos Dedicados de Transporte de Doentes (VDTD), e também por bombeiros e Cruz Vermelha.

↳ Os requisitos para o exercício deste transporte (doentes não urgentes) são mais exigentes que os prescritos para o transporte em táxi.

3. Transporte coletivo de crianças (TCC)

Transporte regulado pela
Lei n.º 13/2006, de 17 de abril.
A **condução de veículos TCC só
pode ser realizada por motoristas
certificados.**



Os motoristas de transporte em táxi
para a condução de TCC
devem obter **dois certificados**:
o **CAP/CMT (transporte em táxi) acrescido
do “Certificado TCC”** (emitido pelo IMT, IP após
formação)

As associações do setor dos táxis reclamam a eliminação desta dupla certificação.

- As propostas legislativas de alteração ao regime do TCC têm “percorrido” diversos Governos sem se obter um consenso generalizado de todos os *stakeholders*.
- Questões que requerem ponderação e abordagem equilibrada: **segurança infantil vs requisitos técnicos e operacionais no transporte.**
- Ainda não foi possível obter um **consenso estável** sobre esta matéria e, como tal, não tem havido progressos na proposta que, em tempo (2009), foi apresentada ao Governo, sendo sujeita a processo de discussão interativa.

4 . Questões regulamentares



4.1 Licenças

- ↳ Existem duas grandes categorias de licenças:
 - ✓ “**Licenças clássicas**” – Contingentes atribuídos pelos Municípios, que emitem as licenças.
 - ✓ “**Outras Licenças**” - As licenças táxi “T” (Turismo) e “A” (isentos de distintivo), que são emitidas pelo IMT, IP.
- ↳ Ciclicamente, há sinais de desequilíbrio entre a **procura** e a **oferta** sendo habitual que as associações se queixem de que os contingentes estão sobredimensionados face à procura.
- ↳ Cada um destes tipos corresponde a um **segmento de mercado** relativamente autónomo com **dinâmicas específicas** e como tal sujeitos a **equilíbrios diferenciados**.
- ↳ O IMT, IP é apenas responsável pelas subcategorias “T” e “A” e os contingentes (específicos destas subcategorias) têm-se mantido inalterados pelo menos nos últimos 10 anos.

- Empresas que operam em centros históricos e noutras áreas turísticas, os designados: “tuc-tuc“ e “riquexós”.



- O serviço é enquadrado pelo setor do turismo **no âmbito do “Regime jurídico das empresas de animação turística”**.
- O IMT, IP não tem intervenção nesta matéria**, sem prejuízo de exercer uma função fiscalizadora sempre que receba indícios consistentes de que estamos perante situações de distorção do mercado do transporte de passageiros, potenciadoras de desequilíbrios concorrenciais que reclamam regulação.

4 . Questões Regulamentares

4.3 Plataformas de Intermediação de Base Tecnológica

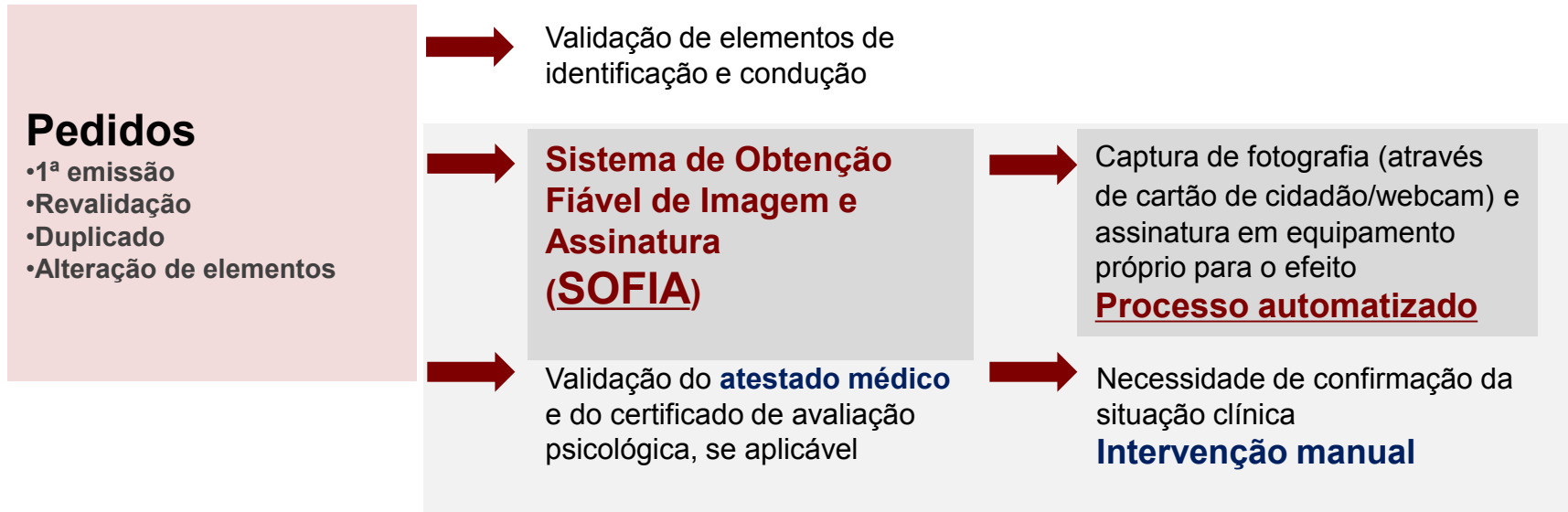
↳ **A tecnologia possibilita hoje novas ferramentas e formas de organização de soluções de mobilidade e transporte**, cujas dimensões e implicações forçam o atual quadro regulamentar em áreas que não seria antecipáveis no momento da sua criação.

↳ É essencial caracterizar em termos jurídicos e económicos, os serviços prestados por essas plataformas, de forma a diferenciá-los dos prestados pelos tradicionais operadores de serviços de transporte e assegurar as garantias de funcionamento de mercado e de salvaguarda do interesse público.

5 . Cartas de Condução, Cartas de Qualificação de Motoristas (CQM)* e Exames de Condutores (i)



❖ **Processo atual de emissão da carta de condução e de recuperação de cartas de condução em atraso (SOFIA)**



- ↳ Expansão da receção de pedidos através dos Espaços de Cidadão (150), Escolas de Condução (+/- 800 parceiros), com recolha da fotografia e assinatura.
- ↳ Desenvolvimento com a DGS do atestado médico eletrónico – eliminará a intervenção manual.

Carta de Condução emitida em 5 dias úteis

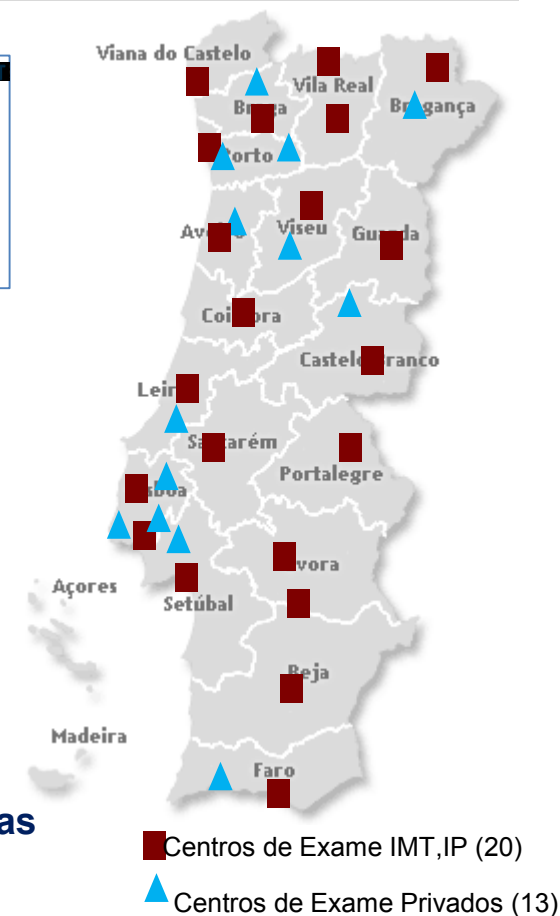
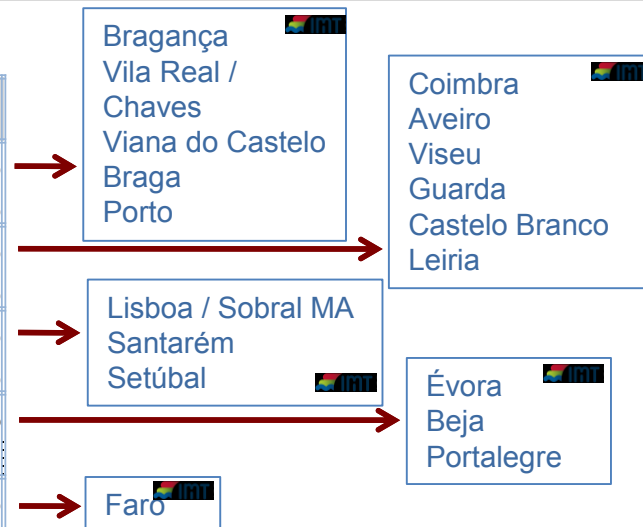
5 . Cartas de Condução, Cartas de Qualificação de Motoristas (CQM) e Exames de Condutores (ii)



Distribuição de provas práticas IMT,IP/Centros privados

Dados 2014

REGIÃO	ENTIDADE	PROVAS	% REGIÃO
NORTE	IMT, IP	26635	42,70%
	PRIVADO	35709	57,30%
CENTRO	IMT, IP	18926	41,10%
	PRIVADO	27167	58,90%
LISBOA	IMT, IP	13363	21,10%
	PRIVADO	49951	78,90%
ALENTEJO	IMT, IP	6250	100%
	PRIVADO		
ALGARVE	IMT,IP	2924	35,30%
	PRIVADO	5348	64,70%
TOTAL	IMT, IP	68098	36,60%
	PRIVADO	118175	63,40%



↳ O IMT, IP dispõe de **43 trabalhadores** que exercem em exclusividade a função de **examinador de condução**.

↳ O IMT, IP promove a **deslocação dos seus examinadores pelas diversas regiões**, para que a resposta ao serviço de exame se mantenha.

↳ O tempo de média de espera, **em dias**, para a realização dos exames de condução (provas práticas) nos centros de exame do IMT, IP é de:

Norte – 22,8

Lisboa – 30,3

Algarve – 43

Centro – 29,5

Alentejo – 26,6

Audição Parlamentar

- **Setor dos Táxis**
- **Cartas de Condução, CQM'S**
- **Exames de condução**

Grupo Parlamentar do PCP e do BE

João Fernando do Amaral Carvalho
Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP

Assembleia da República
15 de abril de 2015